



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.301 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984

Suplementa verba constante do orçamento em vigor.

ALBINO RAINHO, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital-decreta e eu-promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementada em Cr7.000.000 -- (sete milhões de cruzeiros), a verba codificada sob n. 2.3-14 Ampliação e Modernização de Iluminação Pública - 4110-Obras e Instalações, do orçamento vigente.


Artigo 2º - A suplementação aludida no artigo-1º desta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 05 de dezembro de 1984.

  
ALBINO RAINHO  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, 05 de dezembro de 1984.

  
SERGIO VAZ  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO